Processo: 53117.026743/2025-25 Documento: 67238442

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912718566, QUE ENTRE SI FAZEM 0 MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO		
CNPJ/MF: 42.498.733/0001-48	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: RUA SÃO CLEMENTE, Nº 360 - BOTAFOGO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22260-006
Endereço Eletrônico: assessoria.seacrio@gmail.com	Telefone: (21) 99268-9391	
Representante Legal: GUSTAVO JOSE FREUE		
Cargo/Função: SECRETÁRIO ESPECIAL	RG: 135013902	CPF: 058.576.097-71

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3.077 - CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone SAC: 4003 8210 (Capitais e Regiões Metropolitanas [fixo e celular] e Demais localidades [celular]); 0800 881 8210: Demais localidades (fixo)	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 01 (um) ano, de 20/09/2026 até 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) / Valor da prorrogação: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) .

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.5401.04.122.0381.2161

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jose Freue**, **Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php